ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
	Publique - se
	2020-01-09
	O Secretário da Mesa Sofia Araújo (Assinatura Qualificada) Digitally signed by Sofia Araújo (Assinatura Qualificada) Date: 2020.01.09 14:04:03 +00:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 485 / XIV (1 .ª) - AL

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Companhia Logística de Combustíveis, em Aveiras de Cima, no concelho de Azambuja

Destinatário: Câmara Municipal de Azambuja

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Companhia Logística de Combustíveis, S.A. opera na área da logística de combustíveis, sendo responsável pela exploração do oleoduto entre Sines e Aveiras de Cima e pela armazenagem e expedição de combustíveis na instalação de Aveiras de Cima, no concelho de Azambuja.

Esta infraestrutura, que opera desde 1997, abastece toda a zona centro do país, incluindo a zona da Grande Lisboa.

O parque de combustíveis tem cerca de 60 hectares que abrangem vários sectores: armazenagem de produtos brancos e GPL, expedição de produtos a granel, enchimento de garrafas de GPL, terminal do Oleoduto, tratamento de efluentes, instalações de apoio, parqueamento de carros-tanque, entre outros, sendo que a zona de armazenagem ocupa cerca de 50% da área da instalação e engloba 22 reservatórios para produtos brancos (gasóleo, gasolinas e jet), 8 para “slops”, 2 para “interfaces” e 14 esferas para gases de petróleo liquefeitos (butano e propano).

Tendo em conta as atividades desenvolvidas, a Companhia Logística de Combustíveis é de nível superior de perigosidade e, como tal, está sujeita a rigorosas regras de segurança, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto, que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, através da transposição da Diretiva Europeia n. º2012/18, de 4 de julho (Diretiva Seveso) para a legislação nacional.

Nesse sentido, deve existir uma estreita articulação e cooperação entre a Câmara Municipal de Azambuja, nomeadamente através do Serviço Municipal de Proteção Civil SMPC e a empresa Companhia Logística de Combustíveis, por forma a garantir as devidas condições de segurança e de proteção ambiental.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito a S.

Ex.ª O Presidente da Assembleia da República que remeta à Câmara Municipal de Azambuja o seguinte requerimento, para que possa facultar:

1. O Plano de Emergência Externo da Companhia Logística de Combustíveis, S.A. em Aveiras de Cima, concelho de Azambuja.

2. Os resultados das análises à qualidade do ar realizadas na freguesia de Aveiras de Cima, na zona envolvente à Companhia Logística de Combustíveis, ao longo dos últimos três anos.

Palácio de São Bento, 8 de janeiro de 2020

Deputado(a)s

MARIANA SILVA(PEV)

JOSÉ LUÍS FERREIRA(PEV)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.